

**CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E ETAPA DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no [inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município](#),

**CONSIDERANDO** a [Lei Municipal nº 4.311/2014](#) e a necessidade de avaliar e debater as diretrizes da política de saúde já existentes e propor sua atualização e adequação à realidade da população do Município, decreta:

**Art. 1º** Fica convocada a Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) com o tema: "Saúde e Democracia: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

**§ 1º** A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2019, na UNESC/Campus Serra, Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 41, Portal de Jacaraípe - Serra/ES.

**§ 2º** A Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora, para organização da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), que será responsável pelas atividades de sua execução, foi nomeada pela Resolução nº 462, de 12 de março de 2019 do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Será responsável pelas atividades de sua execução, a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), nomeada pela Resolução nº 462 de 12 de março de 2019 do Conselho Municipal da Serra.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2019.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal da Serra.